

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 681/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr^a. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

SECRETARIA DE FINANÇAS

08.001.04.123.0002.2307 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

- 3.3.90.40.00.00 - 1000 - Serviços de Tecnol.da Inform.Comunicação - 50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001.12.365.0005.2319 - Aquisição de Gêneros Alimentícios

- 3.3.90.32.00.00 - 1000 - Material,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita - 50.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

06.001.04.121.0002.2304

Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Planejamento.Projetos

- 3.3.90.40.00.00 - 1000 - Serviços de Tecnol.da Inform.Comunicação - 50.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.001.04.122.0002.2305 - Funcionamento da Secret.Munic. De Administração

- 3.3.90.40.00.00 - 1000 - Serviços de Tecnol.da Inform.Comunicação - 50.000,00

Total 200.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre Excesso de Arrecadação de recursos livres das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de setembro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/09/2022. Edição 2598

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>